



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0508003/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08072002/2020 – PMM/SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0508003/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0042019 – PP-SRP-PMM-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA – SEMED, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DESIGNER VISUAL LTDA – EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 2214742 – SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá nº 213, Bairro: Sacramento, CEP: 66120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DESIGNER VISUAL LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.819.459/0001-47, estabelecida à Travessa Curuçá, nº 23, Bairro Centro, no Município de Tailândia, Estado do Pará CEP: 68.695-000, representada pelo Sr. **AIUTON ONOFRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 009801/01 – CRC/PA e CPF nº 267.907.772-53, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco, nº 1923, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 50/0042019 – PP-SRP-PMM-SEMED**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0508003/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Exercício: 2020**

<b>Fonte do Recurso:</b>	0.1.00 – Recursos Ordinários.
<b>Classificação Institucional:</b>	02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
<b>Funcional Programática:</b>	12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

<b>Fonte do Recurso:</b>	0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE.
<b>Classificação Institucional:</b>	02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação.
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>Fonte do Recurso:</b>	0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB.
<b>Classificação Institucional:</b>	02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

4.1. O prazo deste Termo Aditivo terá início em **06 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, passando a integrar o Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato Administrativo nº 0508003/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, celebrado em 05 de agosto de 2019, permanecendo em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado perante testemunhas para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 28 de julho de 2020.

**KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA  
CNPJ: 27.329.624/0001-03  
**CONTRATANTE**

**DESIGNER VISUAL LTDA – EPP**  
CNPJ: 02.819.459/0001-47  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: